



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração (SAD) para a participação das servidoras abaixo relacionadas no **13º Contratos Week**, promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, (2638018), a realizar-se no período de **10 a 14 de agosto de 2026**, em turno integral, na modalidade presencial, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, com carga horária total de **30 (trinta) horas**, conforme proposta constante do documento nº 2638018:

Matrícula	Nome	Cargo/Função
1634	Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro	Analista Judiciária
2255	Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres	Oficial de Justiça
1190	Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves	Analista Judiciária
1918	Naiara Santos da Cunha	Técnica Judiciária
1134	Karlla Silene Lima da Cunha	Técnica Judiciária
2493	Natália da Costa Munaretto	Analista Judiciária

2. Consta dos autos documentação atualizada comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral do aludido Instituto, inclusive perante o SICAF, CADIN e TCU, conforme documento nº 2685632, restando atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, em observância às ressalvas consignadas no Parecer COJU nº 2672276, sem óbices ao prosseguimento da contratação.

3. Assim, considerando o teor do Parecer COJU nº 2672276, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC nº 2678501, que demonstra a necessidade da capacitação pretendida, a disponibilidade orçamentária e a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **autorizo, em caráter excepcional**, nos termos do art. 19, § 1º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015, a realização da ação de capacitação requerida, não obstante a inobservância do prazo mínimo de 45 dias úteis para a solicitação de cursos presenciais realizados em outra unidade da Federação, **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)** e **autorizo** a contratação do referido Instituto, para fins de participação das servidoras acima relacionadas no mencionado evento.

4. Ademais, considerando que o evento será realizado fora da sede deste Conselho, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, e tendo em vista as informações constantes do Despacho CODI nº 2684638, **autorizo** a emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias às participantes acima relacionadas, estimados no montante total de **R\$ 61.015,50 (sessenta e um mil quinze reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 27.485,10 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e**

cinco reais e dez centavos) referentes às passagens aéreas e **R\$ 33.530,40 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** relativos às diárias, para fins de participação no evento.

5. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais providências de sua alçada.

6. **À Secretaria de Administração (SAD)**, para publicação no Portal do CNJ e, com vistas às aludidas servidoras, para ciência e elaboração, oportunamente, do Requerimento de Passagens e Diárias, com posterior encaminhamento à Coordenadoria de Passagens e Diárias (CODI).

7. **À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no Portal Nacional de Compras do Governo Federal (PNCP).

8. **À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)**, com vistas à **Seção de Educação Corporativa (SEDUC)**, para prosseguimento.

9. **À CODI**, para ciência.

Suzana Batista dos Santos

Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 17/07/2026, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2685638** e o código CRC **965F004B**.